

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**
CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, Senhores Marcus Flávio Oliveira - Presidente do Conselho, Johnni Hunter Nogueira, Adilson da Silva, Roger da Silva Pêgas, Omar Cassim Neto, com a ausência justificada do Senhor Eduardo Sampaio Marques. O Presidente do Colegiado, Senhor Marcus Flávio Oliveira, cumprimentou os presentes e, preliminarmente, posicionou aos demais membros sobre sua participação em uma reunião realizada no dia 11 de fevereiro na Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) do Ministério da Economia, com os Senhores Idálício de Jesus Silva e Danilo Soares Pacheco de Medeiros. Destacou que foi a primeira vez que o referido Ministério convocou um representante deste CONSAD para um diálogo, após o processo de desvinculação da CEAGESP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, oportunidade em que pôde apresentar um histórico dos atos do período de sua gestão, assim como as transições dos administradores na Companhia e o processo de adequação à Lei nº 13.303/2016, abordando-se inclusive a questão do resgate de ações de titularidade dos acionistas minoritários privados e destituição dos representantes desses acionistas em nossos Conselhos de Administração/Fiscal e consequente transformação da Companhia em uma empresa pública, com posterior processo de eleição dos representantes dos acionistas minoritários públicos. Também foi relatada a última proposta de alteração estatutária apresentada pela CEAGESP e especificada a aprovação, por maioria, pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2020, pela exclusão da participação dos acionistas minoritários, tendo em vista não atender os percentuais mínimos conforme preceitua a Lei nº 6.404, de 1976 (artigos 141 e 161). O Senhor Marcus Flávio informou que a SEDDM se posicionou em relação à questão da complementação da proposta de alteração do Estatuto para a exclusão do inciso III – artigo 40, ocasião em que ressaltou sua manifestação favorável a esta alteração quando da adequação do Estatuto Social em atendimento à Lei nº 13.303/2019, tendo contudo, seu voto vencido. Na oportunidade, solicitou à SEDDM a oficialização deste pleito para inclusão na pauta da reunião do CONSAD, com vistas a complementar a proposta de alteração estatutária para o devido encaminhamento à PGFN. Após esta exposição, o Senhor Marcus Flávio informou à SEDDM sobre a solicitação formalizada da PGFN para que fosse realizada uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) com vistas a deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para o dia 20 de fevereiro de 2020, conforme Ofício direcionado ao Diretor Presidente da CEAGESP, expondo seu interesse em concretizar o período de gestão com a aprovação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com a previsão da reunião conjunta entre os órgãos estatutários da CEAGESP para o dia 09 de março de 2020, e que diante disto, iria convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em AGE após essa data, sendo finalizada a reunião com este posicionamento. Continuadamente, o Senhor Marcus Flávio comunicou aos membros do CONSAD que no dia seguinte a esta reunião com a SEDDM,

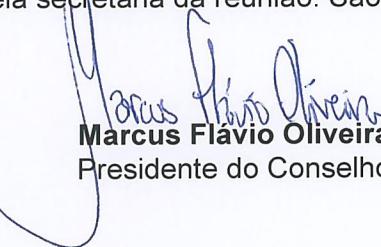
foi informado pela secretária deste Colegiado quanto à requisição de alteração da ordem do dia, encaminhada pela PGFN, com a inclusão de eleição de membros do Conselho de Administração e manutenção da realização da AGE para o dia 20 de fevereiro. Assim, diante do histórico acima relatado, o Presidente do Colegiado consignou que a competência para a convocação de Assembleia Geral é do Conselho de Administração, fundamentando sua retórica nos termos do artigo 123 da Lei 6.404/1976, com nova redação dada pela Lei nº 9.457/1997, bem como artigo 46, inciso VI, do Estatuto Social da CEAGESP e, desta maneira, dentro de sua autonomia e competência, enviou convocação aos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 10 de março de 2020, às onze horas, na sede desta Companhia, a fim de deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da CEAGESP e eleição de membros do Conselho de Administração, sendo a PGFN oficiada sobre este ato. Dando continuidade à reunião, foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 01/2020, realizada em 31/01/2020:** A ata supracitada foi aprovada pelos membros do Colegiado; **2. Leitura das Atas das Reuniões da Diretoria Executiva nºs. 34 a 36/2019 e 01/2020, realizadas em 12/12, 19/12, 26/12/2019 e 09/01/2020, respectivamente:** Após exame das referidas atas, o CONSAD nada destacou; **3. Exame da Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD nº. 02/2020, realizada em 27/01/2020:** Após exame da referida ata, o CONSAD destacou a recomendação registrada no item 5, concernente ao tema honorários sucumbenciais: *"Tomando conhecimento dos procedimentos relativos ao rateio de honorários de sucumbência e realizadas reuniões com o DEARH, DEFIC e CGHS, o Colegiado recomenda que seja feita uma atualização do normativo NP-AD-029, à luz da legislação e melhores práticas no mercado, com a participação das áreas envolvidas. Ao citar o exemplo do caso de honorários de sucumbência da empresa Rocha Brasil, foi questionado pelo COAUD se o procedimento se aplica à norma então vigente, considerando que na interpretação deste Comitê não se trata de um caso de honorário sucumbencial de ação de natureza jurídica, mas sim de um acordo envolvendo os advogados da Companhia". Deliberação:* Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração acolheram a recomendação do COAUD para a atualização do normativo interno acima citado e solicitaram a emissão de um parecer jurídico quanto ao posicionamento daquele Comitê sobre os honorários de sucumbência da empresa Rocha Brasil; **4. Decisões administrativas: 4.1 Alteração do Estatuto Social – composição CONSAD: exclusão do inc. III, Art. 40 (Retirado da pauta – PGFN):** o assunto foi retirado da pauta, em virtude da mensagem direcionada ao Presidente do Colegiado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informando que a referida alteração estatutária não precisará ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia; **5. Informações e esclarecimentos administrativos: 5.1 Norma para submissão de matérias ao CONSAD - item 6.3, ata nº 13/2019:** Procedida a revisão da minuta do normativo supracitado pelo Conselheiro Roger Pégas, conforme registrado na Ata nº 13/2019, o Colegiado solicitou dar prosseguimento ao tema, com posterior apresentação da versão final do referido documento; **5.2 Treinamento específico - art. 42 do Decreto nº 8.945/2016 – item 6.1, ata nº 11/2019:** o Conselheiro e Diretor Presidente da Companhia, Senhor Johnni Nogueira, informou ao Colegiado que a Diretoria Executiva aprovou recentemente a associação da CEAGESP junto ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em desenvolvimento das melhores práticas de Governança Corporativa. Na oportunidade, ressaltou que a referida instituição conta com o Programa de Certificação para Conselheiros de Administração e Conselhos Fiscais, e, em cumprimento a Lei 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Estatuto Social da Companhia e Resoluções da CGPAR, art. 42, os Administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos. Também relatou que o Departamento de Administração de Recursos Humanos, em atendimento à deliberação registrada na Ata nº 11/2019 procedeu a análise do programa do



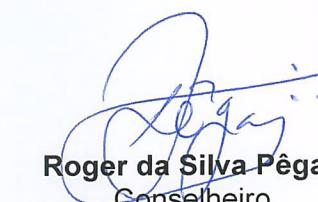
curso divulgado pela instituição EADJML sobre Governança, *Compliance*, Controle Interno e Gestão de Riscos nas Estatais, ressaltando que o conteúdo abrange apenas parte do exigido no Decreto nº 8.945/2016. **Deliberação:** o Colegiado tomou ciência e solicitou que a Diretoria Executiva e Departamento de Administração de Recursos Humanos providencie um escalonamento para que os Administradores/Conselheiros realizem o curso em específico, para o devido cumprimento da legislação em vigor; **6. Outros assuntos: 6.1 Impactos na CEAGESP decorrentes da enchente ocorrida em 10 de fevereiro de 2020:** o Conselheiro e Diretor Presidente da CEAGESP, Senhor Johnni Nogueira, fez um breve relato concernente à enchente ocorrida no último dia 10 de fevereiro e medidas adotadas pela administração da Companhia para o gerenciamento da situação. Primeiramente destacou que na madrugada do dia 10 de fevereiro, a CEAGESP encontrava-se inundada com água poluída, com toneladas de alimentos submersos ou boiando, perdidos e contaminados e diversos veículos parados e danificados em meio às águas. Assim, para minimizar os danos e garantir a saúde da população foram tomadas providências para fechamento dos portões impedindo a saída dos alimentos contaminados, o desligamento da energia elétrica para evitar curto circuitos e incêndios e posterior início do processo de limpeza das áreas de comercialização pelos permissionários, com descarte de todos os produtos que tiveram contato com a água da enchente. A CEAGESP iniciou o trabalho de remoção dos alimentos perdidos com o uso de tratores com pá carregadeira, caçambas e envio aos aterros sanitários e para a realização foi necessário o reforço extra de tratores, caçambas e ajudantes de coleta e varrição. Além disto, foram contratados guinchos para a remoção dos caminhões que ficaram sem condição de funcionamento, a fiscalização e segurança foram reforçadas e intensificadas para impedir que qualquer alimento contaminado fosse comercializado ou recolhido pela população carente. Paralelamente, foram realizadas entrevistas coletivas para tranquilizar a população quanto à segurança dos alimentos como da retomada do abastecimento. Desta forma, somente após o total recolhimento dos produtos contaminados, visando a segurança do alimento e a saúde da população é que foi autorizada a reabertura dos portões (às 14:00 do dia 12 de fevereiro de 2020), em um prazo relativamente curto, historicamente um recorde como a própria imprensa noticiou, apenas um dia e meio após o total recuo da enchente. Com os portões abertos o entreposto funcionou por 24 horas para facilitar a rápida normalização das atividades. Quanto aos prejuízos, estimou-se a perda de produtos ao redor de 7 mil toneladas ou 20 milhões de reais, além da paralisação das atividades de comercialização entre o dia da enchente até o dia de abertura do Entreposto. Neste período deveriam ter sido movimentados aproximadamente 75 milhões de reais, que em parte serão recuperados com a retomada da atividade. O Senhor Johnni ressaltou que os pavilhões mais afetados foram os de frutas, MFE-A, MFE-B e MFE-C, constituídos de módulos demarcados (pedras) que estão ao nível do solo, locais onde ocorre a atividade de comercialização e também onde os permissionários armazenam parte do estoque, embora muitos atacadistas já possuam plataformas elevadas para armazenagem em câmaras frias. Finalizando, ressaltou que a maior preocupação da Administração da Companhia foi realizar o descarte de alimentos contaminados e abrir o mercado com a maior agilidade e eficiência, a fim de diminuir os prejuízos e evitar o desabastecimento de alimentos. Na oportunidade, mencionou a eficiência da empresa prestadora de serviços de coleta de lixo e de toda equipe administrativa e operacional da CEAGESP, que trabalharam em sintonia durante todo o processo. No entanto, informou sobre a falta de apoio por parte dos entes públicos, em todas as esferas (municipal, estadual e federal), não demonstrando preocupações em relação ao abastecimento ou desabastecimento de alimentos, ou seja, com a atividade fim da Companhia. Como os rios Tietê e Pinheiros são os escoadouros finais de toda a precipitação e não tendo havido o devido cuidado com a calha, bem como, investimentos públicos para evitar enchentes, falta de zelo dos agentes políticos (Governo do Estado e Prefeitura Municipal) e por não ter funcionado a bomba de escoamento do excesso de águas especialmente do rio Tietê, ocorreu o inevitável transbordamento. Houve

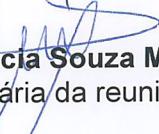
pronunciamento por parte do Secretário Estadual de Agricultura, no sentido de que a causa teria sido a falta de drenagem no Entreposto, o que não corresponde à realidade, sendo certo que, o nexo causal foi justamente a falta de funcionamento da bomba responsável pelo escoamento das águas, os bueiros entupidos e o não comprometimento financeiro do Poder Público no sentido de evitar esses problemas que há muito não ocorriam no município de São Paulo, desídia esta que colocou a CEAGESP, os permissionários e todas as empresas lindeiras ao Entreposto, em prejuízo, vitimando-as. Em relação ao IPTU 2020, a CEAGESP solicitará isenção, nos termos da Lei, seguindo o próprio pronunciamento do Prefeito Municipal. Como medidas preventivas, o Senhor Johnni informou ao Colegiado que recomendou realização de obras de revitalização do Entreposto e criação de um comitê de prevenção e que será elaborado um plano de gerenciamento de crise/contingências. Diante desta exposição, foi entregue aos membros do CONSAD o Ofício nº 042/2020/PRESD, que engloba informações técnicas sobre o tema e as medidas adotadas pela Companhia. Sanadas as dúvidas durante a exposição, o Colegiado registrou as seguintes **deliberações:** I) necessidade de elaboração de um plano de ação para situações de risco semelhantes a ser divulgado na Companhia, inclusive aos próprios permissionários; II) desenvolvimento de um plano jurídico em caso de ajuizamento de ações, com apresentação de uma nota técnica a este Colegiado; III) que o COAUD faça gestão sobre os possíveis impactos na Companhia decorrentes desta enchente; 7. **Outros Assuntos:** o Presidente do Colegiado, Senhor Marcus Flávio, informou sobre o recebimento do Ofício datado de 13/02/2020, da Associação dos Permissionários na Ceasa de Sorocaba, que versa sobre a implantação de estacionamento naquela unidade, bem como a necessidade de investimentos como reforma dos banheiros, operação tapa buracos e necessidade de obtenção do AVCB. O referido Ofício foi encaminhado ao Departamento de Entrepósto do Interior, para análise e medidas cabíveis; 8. **Documentação entregue:** Cópias das Atas das reuniões: COAUD: nº. 02/2020, de 27/01/2020; DIRETORIA: nºs. 34 a 36/2019 e 01/2020, realizadas em 12/12, 19/12, 26/12/2019 e 09/01/2020, respectivamente. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pela secretária da reunião. São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

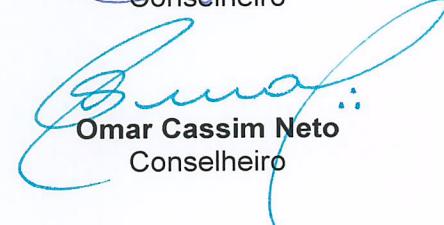

Johnni Hunter Nogueira
Conselheiro


Marcus Flávio Oliveira
Presidente do Conselho


Adilson da Silva
Conselheiro


Roger da Silva Pêgas
Conselheiro


Mônica Patrícia Souza Marques
Secretaria da reunião


Omar Cassim Neto
Conselheiro